

IMÓVEL:- UMA CASA, construída de tijolos e telhas, com 4 (quatro) cômodos, situada nesta cidade, distrito, município e comarca de Catanduva, à rua Paraná n. 289, Bairro São Francisco, e seu respectivo terreno que mede 12,00 (doze) metros de frente para a Rua Paraná, por 20,50 (vinte metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos e se confronta de um lado, com Felipe Antonio; de outro com João Garcia e nos fundos com Domingos Pellizzon.- **CADASTRADO NA PREFEITURA SOB Nº 7.1.13.44 - 0158 01 00.- PROPRIETÁRIOS:-** RAUL ANTONIO COUTO, comerciante, casado;- ANTONIO COUTO, português, comerciante, casado;- MANOEL ANTONIO COUTO, comerciante, casado;- MARIO ANTONIO COUTO, comerciante, casado;- AMELIA COUTO e IRINE COUTO, de prendas domésticas, solteiras, maiores;- JOAQUIM COUTO, do comércio, menor-púbere;- IRACEMA COUTO, de prendas domésticas, menor púbere e, CLAUDIOMAR COUTO, menor impúbere, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Maranhão n. 398.- **REGISTRO-ANTERIOR:-** Transcrição n. 15.425, livro 3-S, fls. 282, deste cartório.- Na coluna de "Condições do Contrato" consta o seguinte:- "A doação é feita aos donatários em partes iguais e em comunhão".- Catanduva, 24 de setembro de 1.990.- O Escrevente-Autorizado, *[assinatura]* (Basílio Colombo Filho).- O Oficial Substituto, *[assinatura]* (José Carlos de Campos).

Av. 1/16.633.- Catanduva, 24 de setembro de 1.990.- Procedo-esta averbação, para constar, que na transcrição n. 15.425, livro 3-S, consta a seguinte averbação:- Averbação n. 1-(um).- Certifico e dou fé que, de conformidade com o que consta na escritura de doação de 13 de dezembro de 1.946, lavrada nas notas do primeiro tabelião local, ao lado transcrita, os doadores im-puzeram mais as seguintes cláusulas:- 1/-na constância do usufruto, os bens doados não poderão ser vendidos, nem onerados, salvo consentimento expresso dos usufrutuários, ou se faleci-dos, dos demais donatários, que terão sempre preferência sobre qualquer outro; 2/- os bens doados não poderão ser objetos de penhora, qualquer que seja a origem da dívida, excetuando-a em virtude do pagamento de impostos em atraso;- 3/- que, se vier-a falecer qualquer dos donatários, sem deixar descendentes, os

continua no verso

CNM: 123844.2.0016633-50

bens a eles doados serão incorporados ao patrimônio dos sobreviventes constantes da escritura.- O referido é verdade.- Catanduva, 11 de janeiro de 1.966.- O Escrevente Habilitado (a.) Rubens Carlos de Castilho.- O Oficial Substituto (a.) Ettore Bottura.- O Escrevente Autorizado, *(Assinatura)*. (Basílio Colombo Filho).

Av. 2/ 16.633.- Catanduva, 24 de setembro de 1.990.- Procedo esta averbação, para constar, que a proprietária IRACEMA COUTO casou no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, ou seja, no dia 21 de julho de 1.949, com o sr. ANTONIO MOLAS AGUDO, passando a assinar IRACEMA COUTO MOLAS, tudo conforme comprova a certidão de casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade.- (casamento n. 4.503, fls. 222, do livro B-22).- O Escrevente Aut. *(Assinatura)*. (Basílio Colombo Filho).- Emolumentos: Cr.\$ 220,50.-

Av. 3/ 16.633.- Catanduva, 24 de setembro de 1.990.- Procedo esta averbação, para constar, que a casa objeto desta matrícula, tem atualmente o nº 325, tudo conforme comprova a certidão municipal n. 919/90, expedida em 13 de setembro de 1.990, pela Prefeitura Municipal desta cidade.- O Escrevente Autorizado, *(Assinatura)*. (Basílio Colombo Filho).- Emolumentos: Cr.\$ 220,50.-

R. 4/ 16.633.- Catanduva, 24 de setembro de 1.990.- Conforme Formal de Partilha (sentença de 15 de maio de 1.980), passado nesta cidade, aos 03 de junho de 1.980, expedido nos Autos nº 184/72 de inventário dos bens do ESPÓLIO DE ANTONIO MOLAS AGUDO, falecido no dia 29 de agosto de 1.971 e assinado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca de Catanduva, 1/9 (um nono) do imóvel matriculado, foi partilhado na proporção de 1/2 (metade) para a viúva-meeira e inventariante Sra. IRACEMA COUTO MOLAS, brasileira, de prendas domésticas, Portadora do RG. n. 9.250.477-SSP/SP. e CIC. n. 066.322.228/11, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Maranhão n. 398 e 1/2 (metade) para a única herdeira, Sra. VERA LUCIA MOLAS MARCOS, brasileira, professora primária, RG. n. 6.382.978-SSP/SP., e CIC. n.º

continua na fl. 02

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 123844.2.0016633-50

CIC. nº 975.126.488-04, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com JOSÉ EDUARDO MARCOS, residente e domiciliada à Rua Pernambuco n. 684, nesta cidade; que a parte ideal inventariada foi avaliada em Cr.\$ 40.826,44, - dígito antigo.- O Escrevente Autorizado, Assinado (Basílio Colombo Filho).- Emolumentos: Cr.\$ 4.410,00.-

Av. 5/16.633.- Catanduva, 28 de setembro de 1.990.- Procedo esta averbação, para constar, que o proprietário sr. MANOEL ANTONIO COUTO é casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, ou seja, no dia 25 de maio de 1.939 com a Sra. DESDEMONA LORENCINI COUTO, tudo conforme comprova a Certidão de Casamento, expedida em 23 de junho de 1.986, pelo Cartório do Registro Civil desta cidade.- (casamento n.2.053, - fl. 264, do livro B-15).- O Escrevente Autorizado, - - - - - Assinado (Carlos Pereira da Conceição).- Emolumentos: Cr.\$ 220,50.-

R. 6/16.633.- Catanduva, 28 de setembro de 1.990.- Conforme -- Formal de Partilha (sentença de 08 de novembro de 1.973), passado em São Paulo, Capital, aos 05 de fevereiro de 1.974 e assinado pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Distrital da Capital do Estado de Tucuruví e retificado e ratificado pelo mesmo Juízo (sentença de 23 de abril de 1.975), extraído dos Autos de arrolamento dos bens do ESPÓLIO DE DESDEMONA LORENCINI COUTO, falecida no dia 17 de março de 1.973, 1/9 (um nono) do imóvel matriculado, avaliado por Cr.\$ 4.595,55 (dígito antigo), foi partilhado na proporção de 1/2 (metade) para o viúvo-meeiro e inventariante Sr. MANOEL ANTONIO COUTO, brasileiro, do comércio, portador do RG. nº 486.833 e do CPF. n. 077.404.848, residente e domiciliado em São Paulo, Capital e 1/2 (metade) para a herdeira Sra. DESDEMIR COUTO LOPES, RG. n. 2.708.841, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com o sr. RUBENS LOPES, brasileiros, do comércio, RG. n. 1.817.099, portadores do CIC. n. 049.385.698, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital.- O Escrevente Autorizado, Assinado (Carlos Pereira da Conceição).- Emolumentos: Cr.\$ 4.410,00.-

continua no verso

CNM: 123844.2.0016633-50

Av. 7/16.633. - Catanduva, 28 de setembro de 1.990. - Procedo - esta averbação, para constar, que o proprietário sr. MARIO ANTONIO COUTO, é casado, no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, ou seja, no dia 17 de abril de 1.941, com a Sra. JOANA PERES COUTO, tudo conforme comprovada a certidão de casamento, expedida em 7 de novembro de 1.966 pelo Cartório do Registro Civil desta cidade. - (casamento nº 2.453, livro B-16, fls. 273). - O Escrevente Autorizado, - - -
Carlos Pereira da Conceição - (Carlos Pereira da Conceição).
Emolumentos: Cr.\$ 220,50.-

R. 8/16.633. - Catanduva, 28 de setembro de 1.990. - Conforme Formal de Partilha (sentença de 19 de dezembro de 1.985), passado nesta cidade aos 20 de fevereiro de 1.986, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca de Catanduva e aditado pelo mesmo Juízo, extraído dos Autos nº 547/84 de arrolamento dos bens do ESPÓLIO DE JOANA PERES COUTO, falecida no dia 27 de maio de 1.984, 1- (um nono), digo, 1.984, 1/9 (um nono) do imóvel matriculado, avaliado por Cr.\$ 3.109.050,00 (dígito antigo), digo, avaliado por Cr.\$ 345.450,00 (dígito antigo), foi partilhado na proporção de 1/2 (metade) para o viúvo-meeiro e inventariante sr. MARIO ANTONIO COUTO, brasileiro, RG.6.272.616, CIC. nº 145.203.978-04, comerciante aposentado, residente e domiciliado à rua Maranhão n. 386, nesta cidade e 1/2 - (metade) em partes iguais aos herdeiros: - REINALDO ANTONIO COUTO, RG. n. 3.649.503 e CIC. n. 271.693.678-15, brasileiro, bancário, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com ESTER FERREIRA COUTO; - VERA LUCIA COUTO, RG. n. 6.812.694 e CIC. nº 018.687.378-61, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Martim Francisco n. 764, aptº 112, 11º andar, Bairro Santa Cecília, maior; - ROBERTO ANTONIO COUTO, RG. n. 3.345.413, CIC. nº 223.672.508-63, brasileiro, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com REGINA MARTINS COUTO e MARIA LUIZA COUTO, RG. 6.841.942, CIC. nº 897.777.518-34, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Maranhão n. 386, nesta ci-

continua na fl. 03

cidade.- Fica esclarecido que o herdeiro Reinaldo Antonio Couto é residente e domiciliado em São Paulo, Capital.- O Escrevente Autorizado, Carlos Pereira da Conceição.- (Carlos Pereira da Conceição).- Emolumentos: Cr.\$ 4.410,00.-

Av. 9/16.633.- Catanduva, 28 de setembro de 1.990.- Procedo -- esta averbação, para constar, que o proprietário sr. MANOEL ANTONIO COUTO, casou no regime da comunhão de bens, em 2ª nupcias antes da vigência da Lei n. 6.515/77, ou seja, no dia 23 de janeiro de 1.975, com JULIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTO, tudo conforme comprova a certidão de casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil do 22º Subdistrito, Tucuruvi, São Paulo, Capital, aos 23 de janeiro de 1.975.- (casamento n. 38.317, fls. 234 do livro B-127).- O Esc. Autorizado, Carlos Pereira da Conceição.- (Carlos Pereira da Conceição).- Emolumentos: Cr.\$ 220,50.-

R. 10/16.633.- Catanduva, 28 de setembro de 1.990.- Conforme - Formal de Partilha (sentença de 11 de julho de 1.989), passado em São Paulo, Capital e assinado pelo Juízo de Direito da 2ª - Vara da Família e Sucessões-Regional I, Santana, São Paulo, Capital, extraído dos Autos n. 175/87 de arrolamento dos bens do ESPÓLIO DE MANOEL ANTONIO COUTO, falecido no dia 1º de junho de 1.986, 1/18 (um dezoito avos) do imóvel matriculado, avaliado por Cr\$ 527,84, foi partilhado na proporção de 1/36 avos para a viúva Sra. JULIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTO, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 9.780.905 e CIC.n. 077.404.848-49, residente e domiciliada à Rua Professor José Herculano Pires nº 51, Tucuruvi, São Paulo, Capital e, 1/36 avos para a herdeira e inventariante, Sra. DESDEMIR COUTO LOPES, brasileira, professora, portadora do RG. n. 2.708.841 e CPF. n. 049.385.698-68, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Jaboticatubas n. 47, Tucuruvi, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com o sr. RUBENS LOPES.- O Escrevente Autorizado, Carlos Pereira da Conceição.- (Carlos Pereira da Conceição).- Emolumentos: Cr.\$ 4.410,00.-

Av. 11/16.633.- Catanduva, 28 de setembro de 1.990.- Procedo -- esta averbação, para constar, que a Partilha supra registrada-

continua no verso

foi passada em São Paulo, no dia 05 de fevereiro de 1.974, que por engano não consta do registro retro relatado.- O Escrevente Autorizado, [assinatura].- (Carlos Pereira da Conceição).-

Av. 12/16.633.- Catanduva, 16 de outubro de 1.990.- Procedo esta averbação, para constar, que o proprietário sr. ANTONIO COUTO é casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei número 6.515/77, com a Sra. CARMEN COUTO, tudo conforme comprova a certidão de casamento, expedida em 05 de outubro de 1.990, pelo Cartório do Registro Civil do 6º Subdistrito, Brás, São Paulo, Capital.- (casamento n. 12.992, fls. 34, do livro B-06).- O Escrevente Autorizado, [assinatura].- (José Carlos de Campos).- Emolumentos: Cr.\$ 220,50.-

R. 13/16.633.- Catanduva, 16 de outubro de 1.990.- Conforme Formal de Partilha e Sobrepartilha (sentença de 19 de fevereiro de 1.976), passado nesta cidade em 6 de maio de 1.980, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca de Catanduva, extraído dos Autos n. 262/59 de inventário dos bens do ESPÓLIO DE CARMEM COUTO, falecida no dia 30 de janeiro de 1.959, 1/9 (uma nona parte) do imóvel matriculado, avaliada por Cr.\$ 841,88 (dígito antigo), foi partilhada na proporção de 1/2 (metade) para o viúvo-meeiro e inventariante sr. ANTONIO COUTO, português, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade; à rua Pernambuco n. 734 e 1/2 (metade) para os herdeiros:- ABIGAIL APARECIDA COUTO MERLO, brasileira, de prendas domésticas, RG. 16.824.452 CIC. n. 054.223.488-26, casada no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com WALTER MERLO, RG. n. 7.146.664; CIC. n. 145.206.218/87, residentes e domiciliados à rua São Francisco n. 206, nesta cidade e MÉRÍ JOSÉ COUTO PELLIS, brasileira, de prendas domésticas, RG. n. 4.309.680-3, CIC. n. 160.450.408-05; casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com o sr. SIDNEI PELLIS, RG. n. 4.917.676, CIC. n. 302.684.783-72, residentes e domiciliados à rua Willians Acras n. 209, Jardim São Roberto, em Guarulhos, SP. O Escrevente Autorizado, [assinatura].- (José Carlos de Campos).- Emolumentos: Cr.\$ 4.10,00.- dígito, Emol.: Cr.\$ 4.410,00.-

continua na fl. 04

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP

CNM: 123844.2.0016633-50

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

continuação da fl. 03

R. 14/16.633.- Catanduva, 16 de outubro de 1.990.- Conforme --
Formal de Partilha (sentença de 1º de fevereiro de 1.982), pas-
sado nesta cidade, em 08 de março de 1.982, pelo Juízo de Di-
reito da 2ª Vara desta comarca de Catanduva e aditamento de 15
de março de 1.983 do mesmo Juízo, extraído dos Autos n. 1.213/
79 de arrolamento dos bens do ESPÓLIO DE ANTONIO COUTO, faleci-
do no dia 18 de outubro de 1.979, a 1/2 (metade) de 1/9 (um no-
no) do imóvel matriculado (avaliada por Cr. \$ 95.707,72-dígito -
antigo), foi partilhada em partes iguais, aos herdeiros:- MERI
JOSE COUTO PELLIS, brasileira, de prendas domésticas, RG. núme-
ro 4.309.680-3, CIC. n. 160.450.408-05, casada no regime da co-
munhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com o -
sr. SIDNEI PELLIS, comerciante, brasileiro, RG. n. 4.917.676,-
CIC. n. 302.684.788-72, residentes e domiciliados à Avenida An-
tonio Grotkowiski n. 209, na cidade de Guarulhos, SP.;- MARCIO-
ANTONIO COUTO, brasileiro, pintor, RG. n. 12.534.919; CIC. nº-
975.170.978-49, casado no regime da comunhão de bens, na vigên-
cia da Lei n. 6.515/77, com ALZIRA BENEDITA GUANDALINE COUTO,
brasileira, de prendas domésticas, RG. n. 8.681.552, CIC. nº -
928.476.508-06, tendo sido lavrada escritura de pacto antenup-
cial, devidamente registrada neste cartório, sob n. 4.922, no-
livro 3, de Registro Auxiliar, residentes e domiciliados nesta
cidade, à rua Pernambuco n. 742, Casa 1 e, ABIGAIL APARECIDA -
COUTO MERLO, brasileira, de prendas domésticas, RG. 16.824.452
CIC. n. 054.223.488-26, casada no regime da comunhão de bens,-
antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com o sr. WALTER MERLO,-
brasileiro, comerciante, RG. n. 7.146.664, CIC. n. 145.206.218 /
87, residentes e domiciliados à Rua São Francisco n. 206, nes-
ta cidade.- O Escrevente Autorizado, *Juliano* - (Jo-
sé Carlos de Campos).- Emolumentos: Cr. \$ 4.410,00.-

Av. 15/16.633.- Catanduva, 10 de dezembro de 1.990.- Procede -
esta averbação, para constar, que a proprietária AMÉLIA DE JE-
SUS COUTO, que também era conhecida e assinava AMÉLIA COUTO, -
casou no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei-
n. 6.515/77, ou seja, no dia 09 de fevereiro de 1.949, com o -
sr. JOÃO MOLÁS AGUDO, passando a assinar AMÉLIA DE JESUS COUTO
MOLÁS, conforme comprova a certidão de casamento, exep, digo, ca

continua no verso

casamento, expedida em 04 de dezembro de 1.990, pelo Cartório do Registro Civil desta cidade.- (casamento n. 4.373, fls. 92, do livro n. B-22).- O Escrevente Autorizado, Juliano S. (José Carlos de Campos).- Emolumentos: Cr.\$ 220,50.-

R. 16/16.633.- Catanduva, 10 de dezembro de 1.990.- Conforme - Formal de Partilha (sentença de 08 de maio de 1.978, transitada em julgado), passado na cidade de São José do Rio Preto, SP., - aos 13 de junho de 1.978, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Civil da comarca de São José do Rio Preto, SP., extraído dos Autos nº 930/77, de inventário dos bens do ESPÓLIO DE AMÉLIA DE JESUS COUTO MOLÁS, falecida no dia 20 de maio de 1.977, 1/9 - (um nono) do imóvel matriculado (avaliado por Cr.\$ 5.657,77, dígito antigo), foi partilhado na proporção de 1/2 (metade), para o viúvo-meeiro e inventariante sr. JOÃO MOLÁS AGUDO, brasileiro, viúvo, mecânico, residente e domiciliado à Rua Major Joaquim Borges de Carvalho n. 174, Vila Angélica, na cidade de São José do Rio Preto, SP., RG. n. 1.601.053 e CIC.150.902.728-91 e, 1/2 (metade) em partes iguais, aos herdeiros:- REGINA LÚCIA MOLÁS GUIMARÃES, brasileira, de prendas domésticas, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei número 6.515/77, com ELOI GUIMARÃES DO CARMO, residente e domiciliada à Rua Independência n. 2.123, Boa Vista, em São José do Rio Preto, SP., com 27 anos de idade, RG. n. 4.453.319, CIC. número 225.876.408-49;- JOÃO CARLOS MOLÁS, brasileiro, professor secundário, solteiro, maior, residente e domiciliado à rua Major Joaquim Borges de Carvalho nº 174, Vila Angélica, em São José do Rio Preto, com 24 anos de idade, RG. n. 5.762.290, CIC. nº 736.655.768-49;- JOSÉ EDUARDO MOLÁS, brasileiro, funcionário autárquico, solteiro, maior, residente e domiciliado à rua Major Joaquim Borges de Carvalho nº 174, Vila Angélica, em São José do Rio Preto, SP., com 21 anos de idade, RG.n. 8.422.791, CIC. n. 888.987.258-68 e PAULO CESAR MOLÁS, brasileiro, estudante, menor impúbere, residente e domiciliado à Rua Major Joaquim Borges de Carvalho n. 174, Vila Angelica, em São José do Rio Preto, RG. n. 10.488.572, com 13 anos de idade.- O Escrevente Autorizado, Juliano S..- (José Carlos de Campos). Emolumentos: Cr.\$ 4.410,00.-

continua na fl. 05

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP

CNM: 123844.2.0016633-50

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

continuação da fl. 04

Av. 17/16.633.- Catanduva, 10 de dezembro de 1.990.- Procedo - esta averbação, para constar, que o proprietário JOÃO CARLOS - MOLÁS, casou no regime da comunhão parcial de bens, na vigên- cia da Lei n. 6.515/77, ou seja, no dia 17 de julho de 1.982, com a Srta. CÉLIA BIZINOTO, que passou a assinar CÉLIA BIZINO- TO MOLÁS, conforme comprova a certidão de casamento, expedida em 22 de dezembro de 1.982, pelo Cartório do 19.º Ofício de Re- gistro Civil e Casamento, de Brasília, DF.- (casamento nº 5.857 livro 11, fl. 60).- O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* (José Carlos de Campos).- Emolumentos: Cr. \$ 220,50.-

R. 18/16.633.- Catanduva, 10 de dezembro de 1.990.- Conforme - Formal de Partilha (sentença de 28 de novembro de 1.984), pas- sado nesta cidade, aos 04 de dezembro de 1.984, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de São José do Rio Preto, - SP., extraído dos Autos nº 1.228/83 de inventário dos bens do - ESPÓLIO DE JOÃO MOLÁS AGUDO, falecido no dia 15 de julho de - 1.983, a 1/2 (metade) de 1/9 (um nono) do imóvel matriculado - (avaliada por Cr. \$ 525.372,72, dígito antigo), foi partilhada - na proporção de 1/4 (um quarto) para cada um dos herdeiros:- - REGINA LUCIA MOLÁS GUIMARÃES, RG. n. 4.453.319, CIC. número - 018.756.358-66, brasileira, funiconária pública estadual, casa - da no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência - da Lei n. 6.515/77, com ELOI GUIMARÃES DO CARMO, RG. 4.397.489, - CIC. n. 225.876.408-49, residente e domiciliada à rua Indepen- - dência n. 2.123, Bairro Boa Vista, em São José do Rio Preto, SP - com 33 anos de idade;- JOÃO CARLOS MOLÁS, RG. 429.014-Br-DF.- - CIC. n. 736.655.768-49, brasileiro, professor secundário, casa - do com CÉLIA BIZINOTO MOLÁS, filha de Tercílio Carlos Bizinoto - e de Da. Catarina Zago Bizinoto, no regime da comunhão parcial - de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residente e domicíli - do no SQN-407, Bloco I, Apto. 210, na cidade de Brasília, DF. , - com 30 anos de idade;- JOSÉ EDUARDO MOLÁS, RG. n. 8.422.791, CIC - nº 888.987.258-68, brasileiro, solteiro, estudante, maior com - 27 anos de idade, residente e domiciliado à rua Siqueira Cam - pos n. 2.180, na cidade de São José do Rio Preto, SP.; e PAULO - CESAR MOLÁS, RG. n. 10.488.572, CIC. nº 025.896.578-97, brasi - leiro, solteiro, estudante, menor púbere, com 20 anos de idade

continua no verso

residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos n. 2.180, na cidade de São José do Rio Preto, SP. - O Escrevente Autorizado, --
-- (José Carlos de Campos). - Emolumentos: Cr. \$ 4.410,00.-

Av. 19/16.633.- Catanduva, 10 de dezembro de 1.990.- Procedo a esta averbação, para constar, que o Formal de Partilha registrado sob nº 18/16.633, retro relatado, foi passado na cidade de São José do Rio Preto, SP. e não nesta cidade, como por engano constou naquele registro. - O Escrevente Autorizado, --
-- (José Carlos de Campos). -

Av. 20/16.633.- Catanduva, 08 de janeiro de 1.991.- Procedo a presente averbação, para constar que o senhor JOAQUIM COUTO, casou no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com dona IRACEMA DE OLIVEIRA COUTO, no dia 30 de dezembro de 1.951, no Cartório do Registro Civil desta cidade, (casamento nº 5.307, livro B.25, fls. 133), isto tudo conforme se verifica da Certidão de Casamento, fornecida pelo Cartório do Registro Civil acima citado, em 30 de dezembro de 1.951.- O Escrevente Autorizado, --
-- (Basílio Colombo Filho). - Emolumentos - Cr. \$ 220,50.-

Av. 21/16.633.- Catanduva, 08 de janeiro de 1.991.- Procedo a presente averbação, para constar que a senhora MARIA LUIZA COUTO, casou no regime da comunhão parcial de bens, no dia 10 de fevereiro de 1.990, com o senhor CELSO ANTONIO DE BACO, passando a mesma a assinar MARIA LUIZA COUTO DE BACO, no Cartório do Registro Civil desta cidade (Casamento nº 8.931, livro nº B-32, fls. 128), conforme se verifica da certidão de casamento fornecida pelo cartório do registro civil citado, em 10 de fevereiro de 1.990.- O Escrevente Autorizado, --
-- (Basílio Colombo Filho). - Emolumentos - Cr. \$ 220,50.-

Av. 22/16.633.- Catanduva, 08 de janeiro de 1.991.- Procedo a presente averbação, para constar que o senhor WALTER MERLO e sua mulher dona ABIGAIL PARECIDA COUTO MERLO, separaram-se consensualmente por sentença de 23 de junho de 1.983, do MM. -
- continua às fls. 06 -

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP

CNM: 123844.2.0016633-50

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

- continuação de fls. 05 verso -

MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. José Roberto Lino Machado, voltando a separanda a assinar ABIGAIL APARECIDA COUTO, isto tudo conforme se verifica da certidão de casamento, fornecida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade, em 22 de julho de 1.983, com a respectiva averbação da separação no verso da mesma. - O Escrevente Autorizado, (Basilio Colombo Filho). - Emolumentos - Cr. \$ 220,50.

R. 23/16.633.- Catanduva, 08 de janeiro de 1.991.- Pela escritura pública de 21 de dezembro de 1.990, lavrada no 2º Cartório de Notas local, livro nº 430, fls. 083 a 086, os proprietários, IRACEMA COUTO, digo IRACEMA COUTO MOLAS, brasileira, viúva, de prendas domésticas, portadora do RG. SP. nº 9.250.477 e CPF. nº 066.322.228/11, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Maranhão, n. 398; JOAQUIM COUTO, aposentado, portador do RG. SP. nº 3.133.395 e sua mulher dona IRACEMA DE OLIVEIRA COUTO, do lar, RG. SP. n. 10.122.148, brasileiros, filiados ao CPF. nº 074.128.868/00, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Bahia, n. 883; MÁRIO ANTONIO COUTO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG. SP. n. 6.272.616 e CPF. n. 145.203.978/04, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Maranhão, n. 382; REINALDO ANTONIO COUTO, bancário, portador do RG. SO. n, digo RG. SP. nº 3.649.503 e CPF. nº 271.693.678/15 e sua mulher dona ESTER FERREIRA COUTO, economista, portadora do RG. SP. nº 5.288.426 e CPF. n. 056.364.698/53, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, rua Manoel da Nobrega, 627, Apto. 131; VERA LÚCIA COUTO, brasileira, solteira, maior, psicóloga, portadora do RG. nº 6.812.694-SP. e CPF. nº 018.687.378/61, residente e domiciliada em São Paulo, Capital à rua Martin Francisco, n. 764, Apto. n. 112 - Santa Cecília; ROBERTO ANTONIO COUTO, advogado, portador do RG. SP. n. 3.345.413 e CPF. n. 223.672.508/63 e sua mulher d. REGINA MARTINS COUTO, comerciária, RG. SP. nº 4.443.562 e CPF. número 144.338.788/63, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados - continua no verso -

liados em São Paulo, Capital, a rua Aibi, n. 124, Apto. 1.204; MARIA LUIZA COUTO, DE BACO, comerciária, portadora do RG. SP. nº 6.841.942 e CPF. n. 897.777.518/34 e seu marido CELSO ANTONIO = DE BACO, comerciante, RG. SO. n. digo RG. SP. n. 11.228.343 e CPF. n. 005.226.208/17, brasileiros, casados, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Maranhão, nº 382;-- DESDEMIR COUTO LOPES, professora III, portadora do RG. SP. nº 2.708.841 e hoje inscrita no CPF. sob nº 054.791.488-18 e seu marido RUBENS LOPES, militar, portador do RG. SP. n. 1.817.099 e CPF. n. 049.385.698/68, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, rua Jaboticatubas, n. 47 - Tucuruvi;-- JULIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG. SP. nº 9.780.905, antes filiada ao CPF. n. 077.404.848/49 e hoje portadora do CPF. número 106.391.558/98, residente e domiciliada na cidade de Jandira - SP., à rua Aroldo Longo, n. 31;-- MERI JOSE' COUTO PELLIS, do lar, RG. SP. n. 4.309.680/3 e CPF. n. 160.450.408/05 e seu marido SIDNEI PELLIS, gerente administrativo, portador do RG. SP. n. 4.917.676 e CPF. n. 302.684.788/72, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Guarulhos-SP; à Avenida Antonio Grobtkomsky, n. 209 - Jardim São Roberto;-- MÁRCIO ANTONIO COUTO, pintor, portador do RG. SP. nº 12.534.919 e CPF. n. 975.170.978/49 e sua mulher dona ALZIRA BENEDITA GUANDALINE == COUTO, do lar, RG. nº 8.681.552-SP. e CPF. nº 928.476.508/06, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob n. 4.922, no livro 3, de Registro Auxiliar, deste cartório, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Pernambuco, n. 742 - Casa 1;-- ABIGAIL APARECIDA COUTO, que também assinava ABIGAIL APARECIDA COUTO MERLO, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG. n. SP. 16.824.452 e CPF. n. 054.223.488/26, residente e domiciliada na cidade de Santo André - SP., à rua Martins Fontes, 174-fundos, Santa Terezinha; WALTER MERLO, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, RG. SP. n. 7.146.664 e CPF. 145.206.218/87, residente e domiciliado - continua às fls. 07 -

- continuação de folhas 06 verso -

- e domiciliado nesta cidade, na rua Manaus, n. 1.239;- REGINA LÚCIA MOLAS GUIMARÃES, funcionária pública estadual, RG. SP. n. 4.453.319 e CPF. n. 018.756.358/66e seu marido ELOI GUIMARÃES DO CARMO, comerciante, RG. SP. n. 4.397.489 e CPF. n. 225.876.408/49, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados em São José do Rio Preto - SP., a rua Independência, n. 2.123 - Boa Vista;- JOÃO CARLOS MOLAS, professor, RG. n. 429.014-BR-DF., CPF. n. 736.655.768/49 e sua mulher d. CELIA BIZINOTO MOLAS, funcionária pública, RG. MG. n. 542.716, CPF. n. 191.334.996/91, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Brasília-DF no SHOGN - 714 Bloco A - Apto. 302;- JOSE' EDUARDO MOLAS, funcionário público, RG. SO. n. 8.422.791 e CPF. n. 888.987.258/68, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de S. José do Rio Preto, a rua Siqueira Campos, 2.180;- PAULO CESAR MOLAS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro elétrico, portador do RG. SP. n. 10.488.572 e CPF. n. 025.896.578/97, residente e domiciliado em São Paulo, Capital;- venderam as partes ideais que possuíam no imóvel matriculado, correspondente a 1/18 avos mais 5/9 (cinco nonos), pelo valor de Cr.\$ 203.000,00 (valor da UFESP CR.\$ 660.550,16), a JOÃO CARLOS DE SA', brasileiro, comerciante, portador do RG. SO, digo SP 3.345.426 e CPF. n. 299.328.158/53, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Paraíba, n. 459, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com dona ELENI EDNA VACCARI DE SA', brasileira, professora, RG. SP n. 5.656.440.- O Escrevente Autorizado, (Basílio Colombo Filho).- Emolumentos - Cr.\$ 40.044,27.-

Av. 24/16.633.- Catanduva, 28 de fevereiro de 1.991.- Procedo esta averbação, para constar, que o proprietário sr. RAUL ANTONIO COUTO é casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com NAIR FONSECA COUTO, conforme comprova a certidão de casamento, expedida em 1º de agosto de 1.967, pelo Cartório do Registro Civil da cidade de Limeira, SP. (casamento n. 143, fls. 17, do livro B-34);- O Esc. Aut. (José Carlos de Campos): Emol. Cr.\$ 441,00.

continua no verso

R. 25/16.633.- Catanduva, 28 de fevereiro de 1.991.- Conforme Formal de Partilha (sentença de 03 de janeiro de 1.991, transitada em julgado), passado nesta cidade, aos 20 de fevereiro de 1.991, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca de Catanduva, extraído dos Autos nº 1.482/75, de arrolamento dos bens do ESPÓLIO DE RAUL ANTONIO COUTO, falecido no dia 18 de abril de 1.972, 1/9 (um nono) do imóvel matriculado, avaliado por Cr.\$ 6.280,00 (Valor venal: Cr.\$ 144.011,89), foi partilhado na proporção de 1/18 (um dezoito avos) para a viúva-meeira e inventariante Sra. NAIR FONSECA COUTO, brasileira, do lar, filha de Flaminio José da Fonseca e de Maria da Fonseca, portadora do CIC. n. 019.182.578, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Narciso Bortoli n. 95, Bairro Tremembé e 1/18 (um dezoito avos) para o herdeiro filho, WALTER ANTONIO COUTO, brasileiro, do comércio, CIC.n.394.450.628-68, RG. n. 2.619.975, casado com a Sra. MARIA DOMINGAS COUTO, brasileira, do lar, portadora do CIC. n. 394.450.628-68 e RG. nº 2.835.474, residentes e domiciliados à Rua Narciso Bortolo n. 95, Bairro Tremembé, São Paulo, Capital.- O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (José Carlos de Campos).- Emolumentos: Cr.\$ 12.201,00.

Av. 26/16.633.- Catanduva, 28 de fevereiro de 1.991.- Procedo esta averbação, para constar, que o número correto do CIC. da Sra. NAIR FONSECA COUTO, é 019.182.578/68 e não o número que por engano constou no registro supra relatado.- O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (José Carlos de Campos).-

R. 27/16.633.- Catanduva, 08 de maio de 1.991.- Pela escritura pública de 05 de abril de 1.991, lavrada no 2º Cartório de Notas local, livro n. 433, fls. 55, o proprietário sr. WALTER ANTONIO COUTO e sua mulher Da. MARIA DOMINGAS COUTO, já qualificados, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, - venderam a parte ideal que possuíam no imóvel matriculado, correspondente a 1/18 avos, ao co-proprietário sr. JOÃO CARLOS DE SÁ, brasileiro, comerciante, RG.SP nº 3.345.426 e CPF. n. 299.328.158/53, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Paraíba n. 459, casado no regime da comu-

continua na fl. 08

CNM: 123844.2.0016633-50

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

continuação da fl. 07

comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com a Sra. ELENI EDNA VACCARI DE SÁ, brasileira, professora, RG.SP. nº 5.656.440.- A parte ideal foi vendida pelo valor de Cr.\$ 40.000,00.- O Escrevente Autorizado, Basílio Colombo Filho (Basílio Colombo Filho).- Emolumentos: Cr.\$ 10.804,50, sobre o valor venal de Cr.\$ 125.294,12 (Ufesp).-

R. 28/16.633.- Catanduva, 12 de maio de 1.992.- Pela escritura pública de 30 de dezembro de 1.974, lavrada no 1º Cartório de Notas local, livro nº 152, fls. 70vº a 73vº, apsenta, digo apresentada em forma de certidão, datada de 1º de abril de 1.992, das mesmas notas, a proprietária, IRINÊ COUTO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. nº 3.790.457 e CIC. nº 223.671.368, domiciliada e residente nesta cidade, à rua Maranhão, n. 398, vendeu a parte ideal que possuía no imóvel matriculado, correspondente a 1/9 (um nono), pelo valor de Cr.\$ 4.180,00 (dígito antigo), ao co-proprietário, CLAUDIOMAR COUTO, brasileiro, maior, solteiro, professor secundário, RG. nº 2.704.455 e CIC. nº 042.503.388, domiciliado e residente nesta cidade, no mesmo endereço supra citado.- O Escrevente Autorizado, Basílio Colombo Filho (Basílio Colombo Filho).- Emolumentos - Cr.\$ 58.806,76, sobre o valor de Cr.\$ 727.782,65, corrigido pela Ufesp.-

R. 29/16.633.- Catanduva, 14 de agosto de 1.992.- Conforme Carta de Adjudicação (Sentença de 11 de dezembro de 1.991, transitada em julgado em 05 de fevereiro de 1.992), passada nesta cidade, em 07 de abril de 1.992, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Catanduva, extraída dos autos nº 259/91, de arrolamento dos bens do ESPÓLIO DE NAIR DA FONSECA COUTO, também conhecida por NAIR FONSECA-COUTO, falecida em 16 de fevereiro de 1.983, 1/18 (um dezoito avos) do imóvel matriculado, avaliado em Cr.\$ 56.523,28, foi adjudicado à JOÃO CARLOS DE SA', comerciante, portador do RG.SP. nº 3.345.426 e CPF. nº 299.328.158/53, e sua mulher dona ELENI EDNA VACCARI DE SA', professora, RG. SP. nº 5.656.440, CPF. comum com o marido, brasileiros, casados no regime da comu-

:- continua no verso -

nhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residen-
tes e domiciliados nesta cidade, à rua Paraíba, nº 459.- O Es-
crevente Autorizado, Basílio Colombo Filho (Basílio Colom-
bo Filho).- O OFICIAL, Orlando Aparecido Fuzaro (OR==
LANDO APARECIDO FUZARO).- Emolumentos - Cr.\$ 50.720,14,- so-
bre o valor de Cr.\$ 618.937,49 (1/18).-

R. 30/16.633.- Catanduva, 18 de agosto de 1.992.- Pela escritu-
ra pública de 07 de agosto de 1.992, lavrada no Cartório do Re-
gistro Civil e Tabelionato de Itajobi-SP., livro nº 152, fls.-
183 e 184, o ESPÓLIO DE CLAUDIOMAR COUTO-, no ato da escritura
devidamente representado por sua inventariante, IRACEMA COUTO
digo IRACEMA COUTO MOLAS, brasileira, viúva, do lar, portadora
do RG. nº 9.250.477/SP. e do CPF. nº 066.322.228/11, residente
e domiciliada nesta cidade, à rua Maranhão, nº 398, nos termos
do Alvará Judicial, expedido em 27 de julho de 1.992, pelo Juí-
zo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Catanduva, au-
tos nº 660/92, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Nemer Jorge Júnior,
do qual uma cópia fica microfilmada neste cartório, vendeu -
as partes ideais que possuía no imóvel matriculado, correspon-
dente a 2/9 (dois nonos), pelo valor de Cr.\$ 2.550.000,00, ao
co-proprietário, senhor JOÃO CARLOS DE SA', RG. nº 3.345.426/-
SP. e CPF. nº 299.328.158/53, brasileiro, comerciante, casado
no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com -
ELENI EDNA VACCARI DE SA', brasileira, professora, RG. número-
5.656.440/SP., residente e domiciliado nesta cidade, à rua Pa-
raíba, nº 459.- O Escrevente Autorizado, Basílio Colombo Filho
(Basílio Colombo Filho).- O OFICIAL, Orlando Aparecido Fuzaro
(ORLANDO APARECIDO FUZARO).- Emolumentos - Cr.\$ 134.785,92.-

R. 31/16.633.- Conforme Mandado de Registro, passado nesta ci-
dade aos 1º de setembro de 1.993, expedido pelo Juízo de Direi-
to da 3ª Vara Cível desta Comarca de Catanduva-sp., extraído
dos autos nº 15/89 - 3º Ofício Cível, Dr. Daniel Veriano Rá --
quel, de Ordinária de Reparação de Danos, que Vera Lucia Molas
Agudo move contra Espólio de Edson Barboza, a parte ideal per-
tencente a Vera Lucia Molas Agudo, que corresponde a 50% de --
uma nona parte ideal do imóvel matriculado, foi PENHORADA, -
para garantia da dívida de Cr.\$ 23.528,13, tendo sido nomeado
continua às fls 09

O sr. Dr. IVANHÓE PAULO RENESTO, como fiel depositário, o mandado juntamente com os demais documentos ficam microfilmados - neste cartório. CATANDUVA, 13 de setembro de 1.993. O ESCRIVÃO AUTORIZADO, Carlos Pereira da Conceição (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL Orlando Aparecido Fuzaro (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emol. Cr. \$ 1.277,24

AV.32/16.633. PREMONITÓRIA (Protocolo 161.889). Conforme requerimento firmado nesta cidade, no dia 19 de setembro de 2024, procede-se a presente averbação premonitória nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, e de conformidade com a Certidão emitida em 02 de setembro de 2024, assinada digitalmente por Paulo Eduardo Netto, Coordenador do Cartório da 1ª Vara Cível desta comarca, para constar que foi distribuída no dia 26/07/2016, e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, processo nº 1006493-12.2016.8.26.0132, junto à 1ª Vara Cível desta comarca, em que são partes: LIVIA MOTOS COMERCIO DE MOTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 09.283.186/0001-08, exequente, e ELENI EDINA VACCARI DE SÁ, CPF nº 213.755.918-86, ESPÓLIO DE JOÃO CARLOS DE SÁ e JOÃO CARLOS DE SÁ, CPF nº 299.328.158-53 (executados). Valor da causa: R\$ 190.895,51. Catanduva-SP, 01 de Outubro de 2024. O OFICIAL SUBSTITUTO, Nelson Cegatti (NELSON CEGATTI). Emolumentos: R\$ 37,53. Selo digital: 1238443310A0000028698624G.